



Número: **0007396-96.2016.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. Maria Tereza Uille Gomes**

Última distribuição : **19/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Relator: MARIA TEREZA UILLE GOMES

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA (REQUERENTE)		RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE (ADVOGADO) GILSON LANGARO DIPP (ADVOGADO)	
CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37933 81	29/10/2019 18:10	Despacho	Despacho



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0007396-96.2016.2.00.0000**

Requerente: **BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA**

Requerido: **CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO

Preliminarmente à análise da petição cadastrada sob a Id 3792474, e tendo em vista o teor dos esclarecimentos juntados aos autos (Id 3784117), intime-se o Corregedor das Comarcas do Interior da Bahia para, no prazo de 15 (quinze) dias:

a) prestar informações atualizadas quanto ao cumprimento do Acórdão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça e fatos suscitados pela requerente;

b) elaborar relatório circunstanciado a respeito dos registros de matrículas, evidenciando:

b.1) o número de matrículas canceladas em decorrência da nulificação da Portaria CCI 105/2015;

b.2) o número de matrículas canceladas relacionadas à *JFF Holding de Investimentos e Participações Ltda.*;

b.3) os valores de eventuais contratos firmados em decorrência da desorientação patrimonial causada pela Portaria CCI 105/2015 (modificação da área inicial da Matrícula 1037 de 43.000ha para 366.862,6953ha);

b.4) o número de matrículas restabelecidas com a decisão do Conselho Nacional de Justiça;

c) indicar os procedimentos adotados pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria local em relação à Ação Possessória 0000157-61.1990.805.00081 e à fiscalização da Comarca de Formosa do Rio Preto, notadamente quanto à atuação do(a) magistrado(a) responsável pela condução dos feitos judiciais (especificar eventual exceção de suspeição, apelação em curso, decisões em dissonância com entendimento do TJBA, conflito de competência, e afins);

No mesmo prazo, e na hipótese de existir procedimento(s) investigativo(s) destinado(s) a apurar irregularidade(s) atribuídas a magistrado(a) na condução das demandas judiciais relacionadas à questão de fundo destes autos, **consulte-se** o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia quanto à possibilidade de pautar, ainda neste mês de novembro de 2019, o(s) processo(s) para apreciação do colegiado do TJBA.



Brasília, data registrada no sistema.

Maria Tereza Uille Gomes

Conselheira

